

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Brasília de Minas/50.ª ZE	João Paulo Fernandes	13 a 17/02/2023
Juiz de Fora/349.ª ZE	Flávio Barra Rocha	15/02 a 02/03/2023
Montes Claros/184.ª ZE	Raquel Batista Rocha Machado Teixeira	17 a 24/02/2023
Lagoa da Prata/156.ª ZE (*)	Daphane Calábria da Silveira	23 a 29/01/2023
Turmalina/336.ª ZE	Augusto Reis Ballardim	13 a 27/02/2023

* Retificação.

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo especificadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca(s) / unidade(s): Juiz de Fora.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

03-02-2023 - 10-02-2023	Exclui: Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira (Juiz de Fora) Inclui: Nicole Frossard de Filippo (Juiz de Fora)
-------------------------	---

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXII

Comarca(s) / unidade(s): Abaeté; Bom Despacho; Dolores do Indaiá; Luz; Morada Nova de Minas; Nova Serrana.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-02-2023 - 17-02-2023	Exclui: Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso (Nova Serrana) Inclui: Daniel Saliba de Freitas (Nova Serrana)
25-02-2023 - 03-03-2023	Exclui: Daniel Saliba de Freitas (Nova Serrana) Inclui: Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso (Nova Serrana)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s) / unidade(s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeira; Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-02-2023 - 03-03-2023	Exclui: Bárbara Martins de Souza (Ponte Nova) Inclui: Galba Cotta de Miranda Chaves (Ponte Nova)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João del-Rei.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-02-2023 - 10-02-2023	Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (São João del-Rei) Inclui: Adalberto de Paula Christo Leite (São João del-Rei)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIV

Comarca(s) / unidade(s): Bicas; Guarani; Mar de Espanha; Matias Barbosa; Rio Novo; São João Nepomuceno.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-02-2023 - 10-02-2023	Exclui: Carolina Andrade Borges de Mattos (Bicas) Inclui: Silvana Sílvia Fialho Dalpra (Rio Novo)
11-02-2023 - 17-02-2023	Exclui: Silvana Sílvia Fialho Dalpra (Guarani) Inclui: Carolina Andrade Borges de Mattos (Bicas)

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO

Designando Laísa Cristina Pereira Ximenes, Matrícula 15301000, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, unidade CEJUD, a cooperar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, cinco vezes por semana, nos períodos de 16/01/2023 a 08/04/2023, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 01/2023

Os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista do MP – Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever, para as comarcas abaixo listadas, exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH ([Requerimento de remoção por edital](#)) no período de 01.02.2023 até as 18:00 horas do dia 03.02.2023, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21.8.2019:

Analista do MP - Direito

COMARCA	VAGAS
Araguari – 2ª PJ	1
Carmo da Mata – PJ Única	1
GAECO Regional de Ipatinga	1
Matias Barbosa - PJ Única	1

EDITAL DE PLANTÃO N.º 02/2023

RESOLUÇÃO PGJ 44/2022

Oficiais, Agentes e Assessores Administrativos do MP/ Comarca de Belo Horizonte

Os servidores ocupantes do cargo de Oficial, Agente ou Assessor Administrativo do MPMG, lotados na Comarca de Belo Horizonte, interessados em ficar à disposição da Administração, em regime de plantão, nos termos da Resolução PGJ nº44/2022, entre os dias 3 e 10 de março de 2023 (1º período); 10 a 17 de março de 2023 (2º período); 17 a 24 de março de 2023 (3º período) e 24 a 31 de março de 2023 (4º período), fazendo jus aos créditos de dias, nos termos do art.7º da Resolução supracitada, poderão se manifestar, informando o período em que tem disponibilidade para ficar em regime de plantão, exclusivamente por meio de envio de e-mail para dpadpendencias@mpmg.mp.br, no período de 1.2.2023 a 3.2.2023. A mensagem de inscrição deve conter, ainda, nome completo, MAMP e telefone pessoal.

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo para prestarem informações do Sus Fácil aos membros plantonistas da capital e do interior no mês de FEVEREIRO de 2023:

PERÍODO	NOME	MAMP
4 e 5	Nêmora Brant Drumond Cenachi	5033-00
11 e 12	Pedro Edno da Silva	3818-00
18 e 19	Priscila Lassalves Carleto Amâncio	5576-00

20 e 21	Renato Cairo Faria Amaral	6154-00
22	Rita de Cássia Oliveira	2792-00
25 e 26	Rogério Pinheiro Nunes	5517-00

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO

- Portaria nº 226/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge, oficiante na 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos nº 5206146-10.2022.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o nº SEI-19.16.2435.0159952/2022-59.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Institucional em exercício

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 277/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Anelisa Cardoso Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 15.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 9 a 23 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 278/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Itambacuri, Tuíra Paim Paganella, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, em audiências por videoconferência, no dia 30 de janeiro corrente.

- Portaria nº 279/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Turmalina, Marina Vivas Costa Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, em audiências por videoconferência, no dia 31 de janeiro corrente.

- Portaria nº 280/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Igarapé, Marcelo Dumont Pires, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, em audiências por videoconferência, no dia 31 de janeiro corrente.

- Portaria nº 281/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Processo nº 0896811-56.2008.8.13.0394, da comarca de Manhuaçu.

- Portaria nº 282/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora

de Justiça Substituta em exercício na comarca de São João Evangelista, Daniele Recchi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Montalvânia, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de fevereiro do corrente ano.

- Portaria nº 283/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0511.22.000031-5, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Pirapetinga.

- Portaria nº 284/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Diogo Maciel Lazarini, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 1.º de fevereiro do corrente ano, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 285/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Diego Martins Aguillar, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 1.º de fevereiro do corrente ano.

- Portaria nº 286/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Luz, Thiago Gerhardt de Camargo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0338.20.000602-3, no dia 2 de fevereiro do corrente ano, às 8 horas.

- Portaria nº 287/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Itambacuri, Tuíra Paim Paganella, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, em audiências por videoconferência, no dia 2 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria nº 288/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Três Marias, em audiências por videoconferência, no dia 2 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria nº 289/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Vanessa Dosualdo Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, em audiências por videoconferência, no dia 2 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria nº 290/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Conselheiro Lafaiete, Lucas César Dias Barreto Ambrósio, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 10.ª e na 11.ª Promotorias de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, em audiências por videoconferência, no dia 3 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria nº 291/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Rafael Calil Tannus, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 3 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria nº 292/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Patos de Minas, Hamilton Pires Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0039836-2.2021.8.13.0342, no dia 8 de fevereiro do corrente ano, às 8 horas.

- Portaria nº 293/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Curvelo, Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Itaguara, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0322.21.000100-2, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, às 10 horas.

- Portaria nº 294/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Itamarandiba, Augusto Reis Ballardim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Turmalina, no período de 13 a 27 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 295/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Anderson Chinen Ruiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0338.21.001986-9, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 8 horas.

- Portaria nº 296/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Patos de Minas, Hamilton Pires Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0028666-20.2020.8.13.0342, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 8 horas.

- Portaria nº 297/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0298554-22.2009.8.13.0005, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 298/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto da comarca de Vespasiano, Adriano Dutra Gomes de Faria, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0032453-03.2018.8.13.0027, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 299/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000435-41.2022.8.13.0009, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 12 horas.

- Portaria nº 300/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nova Serrana, Daniel Saliba de Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5007396-90.2022.8.13.0241, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 301/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Manga, Vitória Chammas Varela Alves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Jaíba, nos dias 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 302/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Janaúba, Raíssa Ellen Ramos Neves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Jaíba, nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 303/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araxá, Márcio Oliveira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Paranaíba, no período de 16 de fevereiro a 3 de março do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 304/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Genney Randro Barros de Moura, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Tupaciguara, nos dias 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 305/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Montes Claros, Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 10.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 17 e 23 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 306/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Daniel Castro e Melo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 10.^a Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 307/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Mantena, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0014256-52.2021.8.13.0396, no dia 23 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria nº 308/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pirapora, Ana Flávia Afonso Drumond Amorim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 23 e 24 de fevereiro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 309/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Monte Azul, Gabriel Carvalho Marambaia, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Porteirinha, nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 310/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Mantena, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0013456-24.2021.8.13.0396, no dia 24 de fevereiro do corrente ano.

- Portaria nº 311/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto da comarca de Belo Horizonte, Henry Wagner Vasconcelos de Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.^a Promotoria de Justiça da comarca de Betim, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0042056-03.2018.8.13.0027, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 9 horas.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAFF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 070/2023, promovido pela 12.^a Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2023 e prova por meio de análise curricular. Informações: criminalbhcao@mpmg.mp.br.

- Edital nº 080/2023, promovido pela Assessoria de Comunicação Integrada, Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Publicidade, com inscrições abertas de 2 a 27 de fevereiro de 2023 e prova agendada para o dia 2

de março de 2023, às 14h, em local a ser informado posteriormente. Informações: (31) 3330-8304.

- Edital nº 081/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Abre Campo, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º a 3 de fevereiro de 2023 e prova agendada para o dia 8 de fevereiro de 2023, às 8h, na Praça Santana, Centro, Abre Campo/MG. (Centro Pastoral Paroquial). Informações: (31) 3872-1184.

- Edital nº 082/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedra Azul, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º a 17 de fevereiro de 2023 e prova agendada para o dia 4 de março de 2023, às 8h na Avenida Netércio de Almeida, 130, Centro, Pedra Azul/MG. Informações: (33) 3751-1467.

- Edital nº 083/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º a 9 de fevereiro de 2023 e prova agendada para o dia 13 de fevereiro de 2023, às 13h30min, na Rua Altidório Amaral, 787, Cidade Jardim. Igarapé/MG. Informações: (31) 3534-2124.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 871/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu:

1º Laura Luiza Rodrigues;

2º Rayani Tamila de Souza Amorim Oliveira;

3º Bernardo Henrique Pereira Marcial;

4º Emmanuelle da Silva Viana.

- Edital nº 017/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Paranaíba:

1º Marinara Galbero Ricci;

2º Natália Cristina Alves da Silva;

3º Ravena Iara Martins Santos;

4º Zaqueu Silva Lima Ramos;

5º Sabrina Paula;

6º Maíza Faria Sousa.

- Edital nº 018/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Paranaíba:

1º Mylena Curvelo Meira;

2º Abgayl Azevedo Silva;

3º Carolayne Rocha dos Santos;

4º Luiz Gustavo Figueiredo Melo;

5º Marinara Galbero Ricci;

6º Natália Cristina Alves da Silva;

7º Maria Stephanie Bezerra Camacho;

8º Ravena Iara Martins Santos;

9º Maíza Faria Sousa.

- Edital nº 020/2023, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano:

1º Mariana Ramos Custódio.

- Edital nº 034/2023, promovido pela 24ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º João Pedro Dionísio de Moura;

2º Anna Luísa Braz Rodrigues;

3º Ana Flávia Batiston;

4º Amanda Starling de Azevedo Bahia.

Altera a classificação final do Edital nº 871/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, para:

1º Laura Luiza Rodrigues;

2º Rayani Tamila de Souza Amorim Oliveira;

3º Bernardo Henrique Pereira Marcial;

4º Emmanuelle da Silva Viana.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, a partir de 2 de fevereiro corrente, Tamires Georgiane Costa Lima, matrícula 1560700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Mato Dentro, com o compromisso de estágio válido até 23 de julho de 2023.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Caio Giovanni de Freitas Matos, matrícula 1428700, para 7 de outubro de 2023;

- Isabela Gomes Andrade, matrícula 1563300, para 30 de junho de 2023;

- Victória Chaves Nascimento, matrícula 1503300, para 17 de janeiro de 2024.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, a transferência da estagiária Juliana Aguiar de Oliveira, matrícula 1341200, do Centro de Apoio Operacional Criminal para a 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte a partir de 1º de fevereiro de 2023.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATO DA DIRETORIA-GERAL

Designando Victor Rocha Gonçalves, Matrícula 1530400, estagiário de pós-graduação do Ministério Público, lotado na comarca de Belo Horizonte, unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Barbacena, cinco vezes por semana, no período de 09/01/2023 a 25/01/2023, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça e autorizando Eloisa Costa e Silva, Matrícula 251901, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Barbacena, duas vezes por semana, a partir de 01/02/2023 a 02/05/2023, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

 **SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (*)

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54, 55 e 72 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000, torno público o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º Quadrimestre do exercício de 2022.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO 2022 a DEZEMBRO 2022 – 3º Quadrimestre

RGF – Anexo I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea “a”)

Portarias STN N° 642/19, atualizada pela 1.168/21; 924/21e 1.130/21 e Instrução Normativa IN nº 01/2018 de 28/02/2018 TCEMG

	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
DESPESAS DE PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (3)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.231.791.020,30	-	
Pessoal - Ativo	1.698.329.095,39	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.404.116.452,56		
Obrigações Patronais	294.212.642,83		

Pessoal - Inativos e Pensionistas	533.461.924,91	-	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	437.228.511,48		
Pensões	96.233.413,43		
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1.º da LRF) (II)	797.192.473,04	-	
(-) Despesas de caráter indenizatório - Elemento 94 (1)	255.923,90	-	
(-) Decorrentes de Decisões Judiciais	0,00	-	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores - Elemento 92 (2)	335.926.495,23	-	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	461.010.053,91	-	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I - II)	1.434.598.547,26	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	91.403.876.912,77	-	
% do TOTAL DESPESA LÍQUIDA C/ PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL V= (III/IV) * 100	1,57	-	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 2% S/ RCL	1.828.077.538,26	-	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 95% do Limite Legal=1,900%	1.736.673.661,34	-	
LIMITE ALERTA (§ único, art. 22 da LRF) – 1,800%	1.645.269.784,43	-	

Fonte: Valores extraídos dos Balançetes (SIAFI/PCASP) e Relatórios do Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG.

Valor da Receita Corrente Líquida (RCL) encaminhado pela SCCG/SEF em 18/01/2023.

(1) Do montante de R\$488.261,43 contabilizado do orçamento anual como Despesas de Caráter Indenizatório Elemento 94, foi subtraído o valor de R\$232.337,53 apurado pela Diretoria de Contabilidade (DCON) e conferido pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI) nos Controles mensais emitidos pela Diretoria de Pagamento Pessoal (DPAG), POR SE TRATAR DE DESPESAS COMPUTÁVEIS PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE.

(2) Do montante de R\$336.126.428,59, contabilizado do orçamento anual como Despesas de Exercício Anterior DEA Elemento 92, foi subtraído o valor de R\$199.933,36 apurado pela Diretoria de Contabilidade (DCON) e conferido pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI) nos Controles mensais emitidos pela Diretoria de Pagamento Pessoal (DPAG), POR SE TRATAR DE DESPESAS COMPUTÁVEIS PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE.

(3) Não existem despesas relativas a Pessoal inscritas em Restos a Pagar Não Processados - RPNP.

	2022			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.758.127,20	171.034.915,85	148.166.658,26	161.332.428,63

Pessoal Ativo	101.075.552,09	139.968.847,64	111.891.230,35	120.014.392,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.253.146,22	119.855.598,09	91.628.131,70	98.607.126,48
Obrigações Patronais	22.822.405,87	20.113.249,55	20.263.098,65	21.407.266,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.682.575,11	31.066.068,21	36.275.427,91	41.318.035,76
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.666.886,45	24.985.026,46	30.254.280,88	34.865.147,72
Pensões	6.015.688,66	6.081.041,75	6.021.147,03	6.452.888,04
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.983.788,74	71.053.594,88	47.879.050,09	55.642.610,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	6.180,32	0,00	41.547,25
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	41.790.046,56	13.300.906,61	16.407.894,68
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.983.788,74	29.257.368,00	34.578.143,48	39.193.168,16

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.774.338,46	99.981.320,97	100.287.608,17	105.689.818,54
--	----------------	---------------	----------------	----------------

	2022			
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	174.761.010,36	187.957.171,45	252.380.208,69	167.016.543,15
Pessoal Ativo	131.058.080,37	146.457.802,92	187.994.577,43	126.091.103,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.140.101,06	124.301.267,65	160.809.113,76	104.419.121,29
Obrigações Patronais	25.917.979,31	22.156.535,27	27.185.463,67	21.671.982,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.702.929,99	41.499.368,53	64.385.631,26	40.925.439,59
Aposentadorias, Reserva e Reformas	38.039.580,03	35.351.822,23	53.127.440,23	33.546.061,19
Pensões	5.663.349,96	6.147.546,30	11.258.191,03	7.379.378,40
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	64.690.476,30	69.278.917,13	101.922.494,86	60.658.400,54
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.897,39	15.970,96	14.720,25	13.770,08

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	23.276.307,40	29.505.457,39	59.023.914,98	26.740.853,45
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	41.356.271,51	39.757.488,78	42.883.859,63	33.903.777,01
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	110.070.534,06	118.678.254,32	150.457.713,83	106.358.142,61

	2022				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	172.507.815,39	175.222.623,01	161.735.157,19	333.918.361,12	2.231.791.020,30
Pessoal Ativo	136.151.270,08	128.585.654,50	126.727.344,56	242.313.239,02	1.698.329.095,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	111.852.006,07	106.427.368,90	104.427.490,06	198.395.981,28	1.404.116.452,56
Obrigações Patronais	24.299.264,01	22.158.285,60	22.299.854,50	43.917.257,74	294.212.642,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.356.545,31	46.636.968,51	35.007.812,63	91.605.122,10	533.461.924,91
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.482.784,24	38.287.308,80	28.000.420,92	72.621.752,33	437.228.511,48
Pensões	6.873.761,07	8.349.659,71	7.007.391,71	18.983.369,77	96.233.413,43
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	60.735.920,63	65.552.235,98	51.743.607,64	125.051.376,16	797.192.473,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	8.988,74	0,00	96.848,91	255.923,90
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	26.910.055,46	26.200.389,05	19.258.569,02	53.512.100,63	335.926.495,23
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.825.865,17	39.342.858,19	32.485.038,62	71.442.426,62	461.010.053,91
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	111.771.894,76	109.670.387,03	109.991.549,55	208.866.984,96	1.434.598.547,26

<p>DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS - MDF - PORTARIAS STN 642/19, atualizada pela 1.168/21; 924/21 e 1.130/21 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MPMG UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS 1091 PGJMG - 4441 FUNEMP – 4451 FEPDC EXERCÍCIO DE 2022 – POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</p>					
	TOTAL DOS RECURSOS	517.252.198,28		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	158.898.775,41
	Recursos Não Vinculados - Ordinários	424.321.481,77		Passivo Circulante - 2.1	80.750.415,87
	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação - 1.1.1.1.1	424.321.481,77		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - PROCESSADOS - 5.3.8.2 (5)	51.766.626,42
	Caixa - 1.1.1.1.1.01	-		De Exercícios anteriores	2.896.065,10

	Bancos	424.136.734,40		Do Exercício	48.870.561,32
	Conta Movimento - 1.1.1.1.1.02 (1)	294.951,32			
	Conta Vinculada - Convênios	-		Obrig. Trabalh. Prev. e Assist. a Pagar 2.1.1 (6)	48.205.915,02
	Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.10 (2)	423.841.783,08		- Obrigações Trabalh. Previdenc. - RPP do Exercício referente FUNFIP Fontes 42 e 43 - RPPS	12.724.498,48
	- Aplicações Financeiras Recursos valores de Fontes 42 e 43 para pagamento RPP FUNFIP - Conta 649 - Banco Itau Ag. 3380 - Recursos RPPS	12.724.498,48		- Demais Obrigações Trabalhistas	35.481.416,54
	- Demais Aplicações Financeiras	411.117.284,60			
	Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional - INTRA OFSS - 1.1.1.1.2 (3)	184.747,37		Forneced. Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1 (7)	3.462.802,32
	Recursos Financeiros Centralizados Conta Única a Receber - Arrecadação DAE - 1.1.1.1.2.03	184.747,37		Outras Obrigações a Curto Prazo - Investimentos 2.1.8.9.1.01 (8)	70.616,82
				Demais Obrigações Financeiras	28.983.789,45
	Recursos Vinculados	92.930.716,51		Valores Restituíveis - Consolidação - 2.1.8.8.1 (9)	28.983.789,45
	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo INTRA OFSS - 1.1.3.8.2 (4)	92.930.716,51			
	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central - 1.1.3.8.2.01	29.143.414,85			
	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financiadora do Gasto - 1.1.3.8.2.02	63.787.301,66		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exerc. Anteriores - NÃO PROCESSADOS 6.3.1.1 (10)	78.148.359,54
	SUBTOTAL	517.252.198,28		SUBTOTAL	158.898.775,41

(I)	Insuficiência Financeira	-	(II)	Disponibilidade de Caixa Líquida Antes da Inscrição	358.353.422,87
				em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	
	TOTAL	517.252.198,28		TOTAL	517.252.198,28
(III)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício - NÃO PROCESSADOS (10)				92.804.872,10
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			(IV) = (II - III)	265.548.550,77

Fonte: Valores extraídos dos Balancetes (SIAFI/PCASP) - Relatórios do Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG.

(1) Bancos Conta Movimento - 1.1.1.1.1.02 - O saldo total de R\$294.951,32 contempla os valores das Unidades Executoras: 1090001 R\$6.942,05; 1090004 R\$26.329,04 e 1090005 R\$261.680,23.

(2) Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.10 - O saldo total de R\$423.841,783,08 contempla os valores das Unidades Executoras: 1090001 R\$280.197.033,86; 1090004 R\$74.495.417,25 e 1090005 R\$69.149.331,97.

(3) Caixa e Equivalente de Caixa - Intra OFSS - 1.1.1.1.2.03 - O saldo total de R\$184.747,37 refere-se à Unidade Executora 1090005.

(4) Recursos Vinculados – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo Intra OFSS - 1.1.3.82 - O saldo total de R\$92.930.716,51 refere-se à Unidade Executora 1090001.

(5) Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - Processados - O saldo total de R\$51.766.626,42 contempla os valores das Unidades Executoras: 1090001 R\$51.729.374,01; 1090004 R\$19.771,64; 1090005 R\$7.520,62 e 1090024 R\$9.960,15.

(6) Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - 2.1.1. - O saldo total de R\$48.205.915,02 refere-se à Unidade Executora 1090001

(7) Fornecedores e Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1 - O saldo total de R\$3.489.094,58 contempla os valores das Unidades Executoras: 1090001 R\$3.452.842,17; 1090004 R\$18.771,64; 1090005 R\$7.520,62; 1090024 R\$9.960,15.

(8) Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação 2.1.8.9.1.01 - O saldo total de R\$71.616,82 contempla os valores das Unidades Executoras: 1090001 R\$70.616,82 e 1090004 R\$1.000,00.

(9) Outras Obrigações a Curto Prazo - Valores Restituíveis - Consolidação 2.1.8.8.1. - O saldo total de R\$28.983.789,45 contempla os valores das Unidades Executoras: 1090001 R\$28.797.753,07; 1090004 R\$23.430,38; 1090005 R\$19.463,52; 1090010 R\$2.382,87; 1090012 R\$139.417,50 e 1090024 R\$11.302,26.

(10) Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados - O saldo total de R\$170.953.231,64 contempla os valores das Unidades Executoras: 1090001 R\$158.255.571,95; 1090004 R\$11.583.555,92; 1090005 R\$1.083.237,40 e 1090024 R\$20.866,37.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR – MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS - MDF - PORTARIAS STN 642/19, atualizada pela 1.168/21; 924/21 e 1.130/21 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1091 UNIDADES EXECUTORAS 1090001 e 1090024 EXERCÍCIO 2022					
	TOTAL DOS RECURSOS	373.134.692,42		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	158.263.335,53
	Recursos Não Vinculados - Ordinários	280.203.975,91		Passivo Circulante - 2.1	80.538.429,34

			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - PROCESSADOS - 5.3.8.2	51.739.334,16
	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação - 1.1.1.1.1	280.203.975,91	De Exercícios anteriores	2.891.473,56
			Do Exercício	48.847.860,60
	Caixa - 1.1.1.1.1.01	-		
			Obrig. Trabalh. Prev. e Assist. a Pagar 2.1.1	48.205.915,02
	Bancos (1)	280.203.975,91	- Obrigações Trabalh. Previdenc. - RPP do Exercício referente FUNFIP Fontes 42 e 43 - RPPS	12.724.498,48
	Conta Movimento - 1.1.1.1.1.02	6.942,05	- Demais Obrigações Trabalhistas	35.481.416,54
	Conta Vinculada - Convênios	-		
	Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.10	280.197.033,86	Forneced. Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1	3.462.802,32
	- Aplicações Financeiras Recursos valores de Fontes 42 e 43 para pagamento RPP FUNFIP - Conta 649 - Banco Itau Ag. 3380 - Recursos RPPS	12.724.498,48	Outras Obrigações a Curto Prazo - Investimentos 2.1.8.9.1.01	70.616,82
	- Demais Aplicações Financeiras	267.472.535,38	Forneced. Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1 (Material Consumo Recebimento Provisório)2.1.3.1.1.	-
	Recursos Vinculados (1)	92.930.716,51		
	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo INTRA OFSS - 1.1.3.8.2	92.930.716,51	Demais Obrigações Financeiras	28.799.095,18
	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central - 1.1.3.8.2.01	29.143.414,85	Fornecedores e Contas a Pagar, Valores Restituíveis - Consolidação - 2.1.8.8.1	28.799.095,18
	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financiadora do Gasto - 1.1.3.8.2.02	63.787.301,66		
			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exerc. Anteriores - NÃO PROCESSADOS - 6.3.1.1.	77.724.906,19
	SUBTOTAL	373.134.692,42	SUBTOTAL	158.263.335,53
(I)	Insuficiência Financeira	-	(II) Disponibilidade de Caixa Líquida Antes da Inscrição	214.871.356,89
			em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	
	TOTAL	373.134.692,42	TOTAL	373.134.692,42
(III)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício - NÃO PROCESSADOS			80.551.532,13
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		(IV) = (II - III)	134.319.824,76

Fonte: Valores extraídos dos Balancetes (SIAFI/PCASP) - Relatórios do Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS - MDF - PORTARIAS STN 642/19, atualizada pela 1.168/21; 924/21 e 1.130/21				
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNEMP				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4441 - CONSOLIDADO				
UNIDADES EXECUTORAS 1090004; 1090007; 1090008; 1090011; 1090012; 1090015; 1090016; 1090019; 1090020; 1090022; 1090023; 1090027; 1090028; 1090029; 1090030; 1090031; 1090033; 1090037				
EXERCÍCIO 2022				
	TOTAL DOS RECURSOS	69.411.012,20	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	456.808,43
	Recursos Não Vinculados - Ordinários	69.411.012,20	Passivo Circulante - 2.1	41.618,03
	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação - 1.1.1.1.1	69.411.012,20	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - PROCESSADOS 5.3.8.2	19.771,64
	Caixa - 1.1.1.1.1.01 -	-	De Exercícios anteriores (2)	260,78
			Do Exercício (3)	19.510,86
	Bancos	69.411.012,20		
	Conta Movimento - 1.1.1.1.1.02 - (1)	261.680,23	Forneced. Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1	
	Conta Vinculada - Convênios	-	Investimentos - 2.1.8.9.1.01	
	Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.10	69.149.331,97	Demais Obrigações a Curto Prazo	21.846,39
			Fornecedores e Contas a Pagar, Valores Restituíveis - Consolidação - 2.1.8.8.1	21.846,39
			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exerc. Anteriores - NÃO PROCESSADOS 6.3.1.1 - (4)	415.190,40
	SUBTOTAL	69.411.012,20	SUBTOTAL	456.808,43
(I)	Insuficiência Financeira	-	(II) Disponibilidade de Caixa Líquida Antes da Inscrição	68.954.203,77
			em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	
	TOTAL	69.411.012,20	TOTAL	69.411.012,20

(III)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício - NÃO PROCESSADOS (5)		11.178.365,52
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(IV) = (II - III)	57.775.838,25

Fonte: Valores extraídos dos Balançetes (SIAFI/PCASP) - Relatórios do Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG.

<p>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS - MDF - PORTARIAS STN 642/19, atualizada pela 1.168/21; 924/21 e 1.130/21 FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEPDC UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4451 - CONSOLIDADO UNIDADES EXECUTORAS 1090005; 1090009; 1090010; 1090017; 1090018; 1090021; 1090025; 1090034; 1090035 EXERCÍCIO 2022</p>				
	TOTAL DOS RECURSOS	74.706.493,66	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	178.631,45
	Recursos Não Vinculados - Ordinários	74.706.493,66	Passivo Circulante - 2.1	170.368,50
	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação - 1.1.1.1.1	74.706.493,66	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - PROCESSADOS - 5.3.8.2	7.520,62
	Caixa - 1.1.1.1.1.01	-	De Exercícios anteriores	4.330,76
			Do Exercício	3.189,86
	Bancos	74.521.746,29		
	Conta Movimento - 1.1.1.1.1.02 (1)	26.329,04	Forneced. Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1	-
	Conta Vinculada - Convênios	-		
	Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.10	74.495.417,25		
	Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional - INTRA OFSS - 1.1.1.1.2	184.747,37	Demais Obrigações a Curto Prazo	162.847,88
	Recursos Financeiros Centralizados Conta Única a Receber - Arrecadação DAE - 1.1.1.1.2.03	184.747,37	Valores Restituíveis - Consolidação - 2.1.8.8.1 (2)	162.847,88

	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 1.1.3.8.1	-		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exerc. Anteriores - NÃO PROCESSADOS 6.3.1.1	8.262,95
	Outros Créditos a Receber - 1.1.3.8.1.88	-		SUBTOTAL	178.631,45
(I)	Insuficiência Financeira	-	(II)	Disponibilidade de Caixa Líquida Antes da Inscrição	74.527.862,21
				em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	
	TOTAL	74.706.493,66		TOTAL	74.706.493,66
(III)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício - NÃO PROCESSADOS (3)				1.074.974,45
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			(IV) = (II - III)	73.452.887,76

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR				2022		
RESTOS A PAGAR - R\$						
PODER	LIQUIDADOS E NÃO PAGOS - PROCESSADOS - RPP		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RPNP	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NÃO PROCESSADOS - RPNP		
ORGÃO	INSCRITOS			INSCRITOS		NÃO INSC
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	POR INSUF
1091 - PGJMG	2.891.473,56	48.847.860,60	214.871.356,89	77.724.906,19	80.551.532,13	
4441 - FUNEMP	260,78	19.510,86	68.954.203,77	415.190,40	11.178.365,52	
4451 - FEPDC	4.330,76	3.189,86	74.527.862,21	8.262,95	1.074.974,45	
TOTAL CONSOLIDADO MINISTÉRIO PÚBLICO	2.896.065,10	48.870.561,32	358.353.422,87	78.148.359,54	92.804.872,10	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS						
FONTE DE	LIQUIDADOS E NÃO PAGOS - PROCESSADOS - RPP		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RPNP	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NÃO PROCESSADOS - RPNP		
RECURSOS	INSCRITOS			INSCRITOS		NÃO INSC
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	POR INSUF
1091 - PGJMG	2.891.473,56	48.847.860,60	214.871.356,89	77.724.906,19	80.551.532,13	
101 - Pessoal	2.413.225,61	31.669.253,87		-	-	
101 - Outras Desp Corr	410.858,77	3.045.035,75		34.142.555,32	39.356.475,69	
601 - Outras Desp Corr		-		7.824,00	11.238.820,00	
101 - Investimentos	67.389,18	3.227,64		43.574.526,87	29.956.236,44	
601 - Investimentos	-					
107 - Auxílios	-			-	-	
Alimentação		-				
Saúde		1.398.937,06				
425 - Pessoal		1.872.498,20		-	-	
435 - Pessoal	-	10.852.000,28		-	-	
585 - Pessoal	-	-		-	-	
601 - Outras Desp Corr	-	6.907,80		-	-	
4441 - FUNEMP	260,78	19.510,86	68.954.203,77	415.190,40	11.178.365,52	
601 - Outras Desp Corr	260,78	18.510,86		220.190,40	4.898.837,85	
601 - Investimentos	-	1.000,00		195.000,00	6.279.527,67	
4451 - FEPDC	4.330,76	3.189,86	74.527.862,21	8.262,95	1.074.974,45	
601 - Outras Desp Corr	4.330,76	3.189,86		8.262,95	544.474,08	

601 - Investimentos	-	-	-	-	530.500,37	
TOTAL CONSOLIDADO MINISTÉRIO PÚBLICO	2.896.065,10	48.870.561,32	358.353.422,87	78.148.359,54	92.804.872,10	
Unidade Orçamentária - 1091 - Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - PGJMG - Contempla as Unidades Executoras 1090001 e 1090024.						
Unidade Orçamentária - 4441 - Fundo Especial do Ministério Público de MG- FUNEMP- Contempla as Unidades Executoras 1090004; 1090007; 1090008; 1090011; 1090012; 1090015; 1090016; 1090019; 1090020; 1090022; 1090023; 1090027; 1090028; 1090029; 1090030; 1090031; 1090033 e 1090037.						
Unidade Orçamentária - 4551 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC - Contempla as Unidades Executoras 1090005; 1090009; 1090010; 1090017; 1090018; 1090021; 1090025; 1090034 e 1090035.						

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS - MDF - PORTARIAS STN 642/19, atualizada pela 1.168/21; 924/21 e 1.130/21			
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PGJMG - FEPDC - FUNEMP			
EXERCÍCIO DE 2022			
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES			
	Valor	% sobre RCL	
Despesa Líquida com Pessoal para Fins de Apuração do Limite - TDP	1.434.598.547,26	1,57%	
LIMITE MAXIMO	1.828.077.538,26	2,00%	
LIMITE PRUDENCIAL	1.736.673.661,34	1,90%	
LIMITE DE ALERTA	1.645.269.784,43	1,80%	
Receita Corrente Líquida - RCL	91.403.876.912,77		

* Republicado com alteração.

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça;

Clarissa Duarte Belloni – Diretora-Geral;

Wander Sana Duarte Morais – Auditor Chefe;

Tobias Rodrigues de Mendonça Chaves Neto – Superintendente de Finanças em exercício;

Letícia Mara de Souza Silva – Coordenadora de Contabilidade.

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS AOS SENHORES MEMBROS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM JANEIRO/2023.

Conselheiro-Relator Geraldo Flávio Vasques: Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 220/2022, ID 3135680, nº SEI 19.16.0961.0091053/2022-60. Conselheiro-Relator Denilson Feitoza Pacheco: Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 33/2022, ID 3121992, nº SEI 19.16.0961.0017052/2022-81. Conselheira-Relatora Thaís de Oliveira Leite: Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 31/2021, ID 3090845, nº SEI 19.16.3704.0020356/2021-02; Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 144/2021, ID 3109737, nº SEI 19.16.0948.092301/2021-27, apenso nº SEI 19.16.0961.0131612/2022-97. Conselheira-Relatora Andréa de Figueiredo Soares: Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 2/2023, ID 3147111, nº SEI 19.16.0961.0003123/2023-92.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0002.0003016/2022-04, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): ABADIA MARIA DA SILVA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0016141/2023-93, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DONIZETE DE MEDEIROS.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0056.0016107/2023-33, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FREDERICO ROBERTO OLIVEIRA SILVA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0016098/2023-94, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA ESTADUAL. Representado(s): PHC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, NILTON SANTOS BELTRAME.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0006500/2022-05, instaurado em 21/07/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): REGIANE MOREIRA DE ARAÚJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Promoção de arquivamento em 30/01/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0015233/2023-52, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BIANCA GABRIELA MARTINS GERMANO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0016145/2023-03, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DONIZETE GOMES VALENTE.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0008459/2022-96, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARCO ANTÔNIO BARBOSA CAMPOS. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO. Representado(s): MARCOS ANTÔNIO CAMPOS, MARIANA DE ASSIS BARBOSA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0223.0016172/2023-83, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): BRUNO GONTIJO ZEZA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0007993/2022-28, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): METHA ENGENHARIA DE PROJETOS E MONTAGENS LTDA, GERALDO MAGELA ANTUNES COUTO. Promoção de arquivamento em 30/01/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0261.0005250/2022-87, instaurado em 27/06/2022. Área

de atuação: SAÚDE. Representado(s): SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA/MG. Arquivamento com recurso ao órgão em 30/01/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0014923/2023-62, instaurado em 13/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): THAÍS BRAGA RODARTE LIMA. Arquivamento com recurso ao órgão em 30/01/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0015230/2023-18, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WILDSLENE FORTUNATO DA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): ROGER QUIRINO FORTUNATO DA SILVA. Arquivamento com recurso ao órgão em 30/01/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0016036/2023-81, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LAÍSA MENDONÇA VIEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): RUTINEIA ADALGISA ALVES DE CASTRO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0008294/2022-83, instaurado em 13/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA/MG. Interessado(s): HOSPITAL DIA DE FORMIGA. Arquivamento com encerramento automático em 30/01/2023.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0016119/2023-71, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0016122/2023-87, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0016127/2023-49, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÔRREGO FUNDO/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0016131/2023-38, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0016113/2023-22, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EULÁLIA GONÇALVES DOS SANTOS, JOÃO LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES, MARIA LUIZA DOS SANTOS GONÇALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRANGUÇU. Representado(s): DANIELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, ANDERSON EMANOEL BRAGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0016173/2023-51, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NOAH MIGUEL DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DELFIM MOREIRA. Representado(s): ANNA LÍVIA DOS SANTOS COSTA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0007552/2022-84, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GEORGINA MARIA FINHOLDT RIBEIRO. Representado(s): SUPERMERCADO BRETAS.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0016100/2023-93, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SILVIA CASTRO BRAGA DE SÁ. Representado(s): COLÉGIO EQUIPE DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): ALEXANDRE LIMA BRAGA DE SA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0016103/2023-12, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): THALYTA ALICE DA SILVA BAILO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): MARIA ANTÔNIA BAILO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0016105/2023-55, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LARISSA MAGALHÃES DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): VALENTINA MAGALHÃES FRANÇA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0016123/2023-54, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CRISTIANE CRIVELLARI. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): BERNARDO CRIVELLARI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0016140/2023-80, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PATRÍCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): IASMIM CAVALCANTE AURELIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0016147/2023-85, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JÉSSICA SILVA DE RESENDE OLIVEIRA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): THALLES RESENDE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0016164/2023-14, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): M. F. M. Representado(s): S. R. D. E. D. J. D. F.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0015692/2023-65, instaurado em 31/01/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIELA BARONI OTONI, DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT.

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0015769/2023-23, instaurado em 07/02/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARINALVA FERREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0016089/2023-16, instaurado em 18/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE LUISBURGO. Representado(s): JOSÉ CARLOS PEREIRA, MARIA APARECIDA SÉRGIO, EDUARDO RODRIGUES PRATA - ME, NATÁLIA LACERDA ALVARENGA, HILDA COSTA CLEM.

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0015872/2023-55, instaurado em 17/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROSÂNGELA MACIEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE REDUTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0394.0015706/2023-21, instaurado em 05/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE REDUTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0394.0015758/2023-72, instaurado em 02/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE REDUTO.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0394.0014475/2022-36, instaurado em 14/02/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): V. S. D. P. B. Arquivamento com recurso ao órgão

em 30/01/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0014430/2022-32, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0014414/2022-76, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONÇALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0016153/2023-96, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANDRÉ LANA. Representado(s): ACTECH. Interessado(s): ACTECH.

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0016166/2023-36, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. Interessado(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO, IPHAN.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0016109/2023-59, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): UNIDADE BASICA DE SAUDE DOM BOSCO.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0016047/2023-14, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0479.0016115/2023-68, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): WANDERSON BONFIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0004755/2022-22, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0481.0006752/2022-60, instaurado em 27/07/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LINDOMAR DA SILVA. Representado(s): ADRIANA DOS REIS OLIVEIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 30/01/2023.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: RICARDO TADEU LINARDI

- Inquérito Civil nº 04.16.0525.0009193/2022-43, instaurado em 10/10/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OUVIDORIA MPMG. Representado(s): TEMPLO RELIGIOSO MINISTÉRIO REI JESUS. Promoção de arquivamento em 30/01/2023.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0540.0016106/2023-92, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0016132/2023-94, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDMAR BARBOSA TORRES FÉLIX. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0016097/2023-12, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0008692/2022-03, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): TENENTE-CORONEL RICARDO MARISGUIA MENDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0003.22.000076-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0003.22.000274-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0003.22.000304-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ROBERTA RODRIGUES FRADE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.20.000143-0, instaurado em 01/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FRANCISCO JANUÁRIO PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.21.000144-6, instaurado em 19/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.22.000153-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.22.000167-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.22.000186-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.22.000276-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.22.000308-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.22.000339-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.22.000032-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.22.000254-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILSON CEZAR DA SILVA.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000016-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JANE BATISTA CARDOSO. Representado(s): O ESTADO.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE PEREIRA MAFIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0015.19.000201-2, instaurado em 10/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDUARDO ZOFFOLI CAÇADOR. Representado(s): ANA CRISTINA SOUZA FERREIRA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.22.000325-1, instaurado em 12/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.21.000159-1, instaurado em 25/08/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0034.22.000150-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): AINDA NÃO IDENTIFICADOS.

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0034.23.000027-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HAMÁRIO PEREIRA GOMES.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000132-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DAVID LUAN DE OLIVEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000133-7, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUIS PEDRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000134-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MATHEUS FELIPE ARAUJO VIEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000135-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JULIA GABRIELLE MARTINS DE MELO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000136-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RIAN HENRIQUE VIEIRA VITOR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000137-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DOUGLAS EDUARDO VILELA CORDEIRO JUNIOR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000138-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): YURI GABRIEL CAFRUNE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000139-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): BRUNO HENRIQUE BATISTA REIS.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000006-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.000467-1, instaurado em 21/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ODAIR PEREIRA LEMES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/01/2023.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000272-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000018-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.21.000420-8, instaurado em 25/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): A. M. D. S.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.22.000292-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.22.000322-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: NAYARA ALVES DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0778.22.000067-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): REAL SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0778.22.000118-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): EUSTAQUIO BATISTA LISBOA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.22.000109-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MÁRIO SÉRGIO PEREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO BARRETO FERES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0054.23.000013-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GABRIELA FERNANDA PIO, MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL BATISTA MENDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.014738-5, instaurado em 31/03/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MAIUTE SANTOS DE MAGALHAES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: ANDRE CHIO MAXIMO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.001620-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. B. S. S..

RESPONSÁVEL: ANDREA MISMOTTO CARELLI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001667-7, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA AUGUSTA LOPES DE MENDONCA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.020898-7, instaurado em 06/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL BATISTA MENDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.014571-4, instaurado em 30/08/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CRISTINA ALVES HONORATO AMORIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.014950-0, instaurado em 05/09/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ROBERTA MATIAS VAZ DE MELLO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.001395-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.001628-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL METROPOLITANA.

RESPONSÁVEL: EMERSON FELIPE DIAS NOGUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001658-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO, CRIMINAL. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017102-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.000473-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELENO ROSA PORTES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.08.001268-5, instaurado em 25/08/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT - DIRETORIA DE MONTES CLAROS. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 19/04/2010.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.012192-1, instaurado em 18/09/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JARBAS SOARES JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.011513-5, instaurado em 25/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.015389-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.017566-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.018193-3, instaurado em 03/02/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CONSTRUTORA TENDA / MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.001659-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS - NACAB.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.014811-0, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016951-0, instaurado em 04/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: MARIO KONICHI HIGUCHI JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001279-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.014044-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): E. P. A..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.014082-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): L. M. G..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.014083-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): W. D. L..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.014273-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): R. -. P. M. D. S. 2..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.000857-5, instaurado em 18/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO L'HERMITAGE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000391-0, instaurado em 05/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEMENCIA GONÇALVES CORDEIRO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/12/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.22.001331-5, instaurado em 10/11/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS

PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): WALQUÍRIA IRACEMA DOS SANTOS. Reclamado(s): OI TELEFONICA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000079-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.001515-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): UBS BANDEIRINHAS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000081-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): UBS NOVA BADEN.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: LAURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0080.22.000137-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0086.22.000056-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0091.19.000027-2, instaurado em 18/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIEGO ALEXANDRO DE MORAES MAGALHÃES. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0045.23.000010-6, instaurado em 20/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAETÉ.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.21.000129-2, instaurado em 26/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLAVIO ANTONIO DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/01/2023.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000015-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000161-9, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000184-1, instaurado em 13/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000381-3, instaurado em 01/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.23.000010-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): O. N. F.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.23.000016-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0112.22.000527-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ORGANIZAÇÃO REAL LTDA.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0112.23.000047-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADÍLIO DE SOUSA, PENIEL FUNDIÇÃO DE METAIS E PORCELANAS LTDA ME.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.21.000496-6, instaurado em 27/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. B..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0123.22.000367-7, instaurado em 30/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): AGNALDO RODRIGUES MENDES, GILMAR ISAIAS DOS SANTOS. Representado(s): O MUNICÍPIO DE CAPELINHA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0123.22.000692-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUZIA VIDAL LEITE RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001345-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.23.000026-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000305-4, instaurado em 22/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): ANTONIO DOS SANTOS SILVA, MARIANA MOREIRA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/01/2023.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0182.22.000105-7, instaurado em 14/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUIS FELIPE ASSAD. Representado(s): DE OFÍCIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000175-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL INDUSTRIAL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000174-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ÉRIKA CRISTINA NUNES DE PAULA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000176-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): WAGNER APPOLINÁRIO RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000180-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): RAQUEL APARECIDA GUIMARÃES SIQUEIRA. Representado(s): MÁRCIO LUIZ GUIMARÃES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000182-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELIZABETHE CAMPOS PEDRA. Representado(s): MARIA PEREIRA CAMPOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001367-0, instaurado em 17/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WENDY APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000183-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DO NASCIMENTO VITOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000191-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000188-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000179-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NELSON MATEUS DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.22.000043-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. D. R. D. A. S. -. C. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.22.000080-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS DE IBIAÍ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0191.23.000010-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): THALES DIAS CHAVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.22.000088-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO PIRES RIBEIRO.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0194.06.000004-0, instaurado em 20/08/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRED DORNELAS. AJUIZADA AÇÃO em 27/01/2023.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.20.000288-6, instaurado em 09/07/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. EM ANDAMENTO em 02/12/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.19.000208-6, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CADASTRO ÚNICO DE CURVELO-MG. Representado(s): A APURAR. EM ANDAMENTO em 02/12/2022.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0216.22.000382-8, instaurado em 14/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MÁRCIO ROCHA VIEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.23.000006-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS REGIONAL - ALTO JEQUITINHONHA. Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0223.19.000008-1, instaurado em 16/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0223.19.001272-2, instaurado em 30/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA CIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0223.22.000452-5, instaurado em 25/08/2022. Assunto: FAUNA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0223.22.000525-8, instaurado em 30/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GLAUDISON FIQUEIREDO DE SOUZA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0223.22.000524-1, instaurado em 31/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGNALDO MEDEIROS MACIEL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000947-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0236.14.000102-5, instaurado em 22/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: SARAH GONÇALVES BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000009-7, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG. Representado(s): ANA CAROLINA RESENDE DA COSTA.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0241.23.000016-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JONATHAN ERICK BARBOSA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0241.23.000017-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): HUDSON DA SILVA GONÇALVES, ALCUNHADO COMO BEIÇO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0241.23.000018-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): FELIPE DA SILVA GONÇALVES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0241.23.000019-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): AILTON MUNIZ FELIPE.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000328-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): ANA PATRÍCIA LARA BIBIANO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0243.20.000039-2, instaurado em 07/04/2020. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0243.23.000014-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE MAMONAS-MG.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.23.000021-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): A. M. D. S..

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0271.20.000269-6, instaurado em 27/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): QUERINO FRANÇOIS DE OLIVEIRA VASCONCELOS. Representado(s): MUNICIPIO DE FRUTAL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/01/2023.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0280.22.000109-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0281.22.000116-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EVERTON GONCALVES DE OLIVEIRA, NELSON ALVES LARA, ROBERTA ADRIELLE DE OLIVEIRA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.08.000012-7, instaurado em 08/01/2008. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000377-5, instaurado em 04/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ/MG - 2ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000015-2, instaurado em 21/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0301.22.000254-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. P. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0301.22.000356-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.09.000723-5, instaurado em 08/07/2010. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NILTON DE OLIVEIRA FILHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA/PODER EXECUTIVO. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.22.000559-7, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000061-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): W. F. D. O. E. Â. M. F. O..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.23.000056-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. D. P. S. E. D. I. E. S. M. D. A. S.. Representado(s): A. A..

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000241-8, instaurado em 05/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EVA DE CASSIA SANCHES DELGADO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE ITABIRITO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/01/2023.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.22.000121-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA LEITE DA SILVA FARIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000526-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MILTON JOÃO DE MORAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0338.23.000035-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO

SETOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0338.23.000037-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.18.000621-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): APURAR.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.18.000847-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): CARLA PIRES DA SILVA. Reclamado(s): VIVENDA ALMEIDA DRUMMOND SPE LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.18.001264-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): APURAR.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.18.001274-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): APURAR.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.18.001460-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamado(s): APURAR.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.19.001290-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SALLES E MEDEIROS LTDA-ME.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.20.000510-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): SENAC DE ITUIUTABA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.20.000512-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): COLÉGIO GILDO VILELLA CANCELLA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.19.001503-8, instaurado em 07/02/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 30/01/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.20.000815-5, instaurado em 22/02/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CAMPUS ITUIUTABA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.19.001474-2, instaurado em 10/12/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.20.000311-5, instaurado em 23/04/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.21.000632-2, instaurado em 02/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000045-5, instaurado em 14/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): V. R. D. S.. Representado(s): L. R. D. S.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000033-1, instaurado em 23/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000164-4, instaurado em 11/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s):

M. H. V., R. E. C.. Representado(s): E. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000385-5, instaurado em 29/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 5. P. D. J. D. C. D. I.. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000418-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.18.000621-1, instaurado em 28/06/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 30/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.18.000847-2, instaurado em 27/08/2018. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): CARLA PIRES DA SILVA. Reclamado(s): VIVENDA ALMEIDA DRUMMOND SPE LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 30/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.18.001264-9, instaurado em 19/10/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 30/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.18.001274-8, instaurado em 19/10/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 30/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.18.001460-3, instaurado em 12/12/2018. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 30/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.19.001290-2, instaurado em 23/10/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SALLES E MEDEIROS LTDA-ME. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 30/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.20.000507-8, instaurado em 14/07/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): ÁPICE CENTRO EDUCACIONAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.20.000510-2, instaurado em 14/07/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): SENAC DE ITUIUTABA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 30/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.20.000512-8, instaurado em 14/07/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): COLÉGIO GILDO VILELLA CANCELLA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 30/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001503-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000815-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CAMPUS ITUIUTABA.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.21.000264-0, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): anonimo. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA HORTA DIAS DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.22.000052-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. J.. Representado(s): A. P. D. S., K..

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000607-1, instaurado em 30/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSÂNIA DO ROSÁRIO MOTA AMARAL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.22.000394-8, instaurado em 26/12/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/01/2023.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE AZEREDO NETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.19.000100-0, instaurado em 26/07/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUDICIAL DE LAJINHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.18.000129-1, instaurado em 17/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ MANOEL SEVERINO LOURENÇO. AJUIZADA AÇÃO em 16/12/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0377.23.000005-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ MANOEL SIVIRINO LOURENÇO.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000666-4, instaurado em 12/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): TAUANA FRANCISCO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000556-7, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MG. Representado(s): CIBELE FERREIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0382.19.000567-0, instaurado em 04/06/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): L. H. F. S.. Investigado(s): A. A.. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0384.19.000065-1, instaurado em 05/06/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0388.19.000070-2, instaurado em 27/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDINEI MARTINS DE MATOS. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0388.22.000123-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. G. C. N..

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.21.000164-9, instaurado em 18/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. Representado(s): LEONICE ARAUJO NUNES. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: VITORIA CHAMMAS VARELA ALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.22.000050-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELZIO MOTA DOURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRAVANIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.22.000058-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIMAS SANTANA SARAIVA, JAIR CAVALCANTE BARBOSA, ROMANINE AYALLA CARLOS CANARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.22.000124-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.23.000003-3, instaurado em 11/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. R. D. F., W. M. D. S.. REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 11/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0394.22.000471-4, instaurado em 17/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE REDUTO. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0394.22.000802-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA. Reclamado(s): SAAE DE REDUTO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000111-0, instaurado em 20/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEONARDO HUMBERTO DE ABREU OLIVEIRA. Representado(s): COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, COMPOSTA POR DEUSDETE, FERNANDO E JOEL ALVES BERTOLACE, DEUSDETE APARECIDA DE SOUZA, FERNANDO BENTO DA COSTA, JOEL ALVES BERTOLACE. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000540-8, instaurado em 25/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT, DROGARIA REDUTO LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000460-9, instaurado em 31/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIELA BARONI OTONI, DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2023.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0429.22.000142-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0431.23.000014-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. M. C..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0431.20.000043-5, instaurado em 12/02/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/01/2023.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO MEIKEN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0434.23.000008-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, MUNICÍPIO DE MONTE SIAO.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000009-8, instaurado em 13/01/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): TIAGO KOOLK MENDES CASTRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/01/2023.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000585-4, instaurado em 25/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANDERSON VALÉRIO DE ALMEIDA BARBOSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/01/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.23.000041-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.23.000042-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.22.000255-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): VALMIRAN NERES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0444.18.000030-9, instaurado em 16/08/2018. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): M. A. F. F.. Investigado(s): S. E. R., S. E. R. E. D. C. D. P.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/01/2023.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.22.000069-4, instaurado em 02/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA FILHO. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.21.000228-6, instaurado em 02/07/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO MARIO VRANDECIC. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.21.000380-5, instaurado em 01/12/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO FIAT. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.22.000353-0, instaurado em 01/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO MARIO VRANDECIC. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.18.000248-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELIETE FERREIRA DIAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000557-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ALISSON BRUNO SANTANA, MARCELA ROBERTA DE MELO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000571-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RAPOSOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000123-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): BARBARA EMANUELE RODRIGUES DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000055-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOSIANE ROSA DA COSTA, MAURÍCIO BATISTA LONDE FILHO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000080-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RAPOSOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000165-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ARIANA HELENA FERREIRA BASSANI.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000216-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000243-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL VICENTE ESTÊVÃO DOS SANTOS.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000277-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EM APURAÇÃO.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000294-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000310-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RAPOSOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000396-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ACIMA.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000408-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CLAUDIA GOMES DOS SANTOS.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000425-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DAVIDSON RIBEIRO MOREIRA. Representado(s): POLIANA FLORIANO DE ALMEIDA MOREIRA.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000476-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SILMARA PEREIRA DOS SANTOS ABREU MOURA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000521-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000522-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LEANDRO CHAVES PORTO. Representado(s): AMANDA DE JESUS GUIMARÃES DAMASCENO.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000536-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. Representado(s): LEANDRO APARECIDO DE SOUZA.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000542-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DIEGO FRANCISCO DOS SANTOS, MATHEUS LESSA DE PÁDUA.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000543-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CENTRO DE REFERÊNCIA.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000548-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.23.000014-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): CRISTIAN GUALBERTO BATISTA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000430-2, instaurado em 20/11/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.20.000312-0, instaurado em 09/07/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL DE OLHOS - FHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0450.23.000021-5, instaurado em 27/01/2023. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): FERNANDA APARECIDA CUNHA.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0450.23.000023-1, instaurado em 27/01/2023. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): RICARDO VERÍSSIMO ROSA.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.22.000116-5, instaurado em 23/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. J.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.22.000124-9, instaurado em 23/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS PARDINI GONCALVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0461.20.000289-1, instaurado em 13/07/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000046-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JAQUELINE MARIA LOPES MOTA.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0470.22.000633-7, instaurado em 30/01/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): O. S. P.. Investigado(s): P. P. B., P. P. B., P. P. E. L., P. P. F., P. P. G., P. P. R. F..

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000009-4, instaurado em 20/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VERÔNICA SALVADOR GOULART. Representado(s): ROSANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000022-7, instaurado em 20/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SAPUCAÍ-MIRIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000026-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JESSICA DOS SANTOS MARQUES, MARIA HELENA FERREIRA DA ROSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0473.22.000110-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTA APARECIDA DA SILVA MARQUES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.21.001429-2, instaurado em 29/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): WANDERSON BONFIM. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/01/2023.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.000065-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. L. D. C., L. D. A..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0480.23.000066-7, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HAMILTON PIRES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0480.21.001432-4, instaurado em 07/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0480.22.000072-7, instaurado em 11/05/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.000064-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): J. P. P.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0487.22.000153-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PAULO SANTOS SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE PEDRA AZUL.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0487.22.000204-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0487.22.000217-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DANIEL MOTA ORNELAS. Representado(s): COPASA.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0499.22.000137-8, instaurado em 24/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RICHARLE KESLEY CORGOSINHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0499.22.000145-1, instaurado em 16/12/2022. Assunto: CRIMINAL.

Representado(s): GILBERTO VALDOMIRO ISIDORO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0512.22.000233-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.22.000205-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOÃO BOSCO TADEU COTTA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.22.000222-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MICHEL BECHELENI ÁVILA GUIMARÃES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.23.000011-6, instaurado em 16/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO. Representado(s): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0515.22.000110-8, instaurado em 01/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANTONIO GASPAR DA COSTA. Representado(s): MARIA FARIA DA COSTA, SANDRA DE FÁTIMA COSTA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/01/2023.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.22.000209-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): N. N. D. A. À. S. D. F.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000033-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE PONTE NOVA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGNALDO LUCAS COTRIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.22.000164-4, instaurado em 29/04/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): EVANDRO GARCIA MARTINS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.22.000648-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0525.23.000055-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.22.000394-7, instaurado em 24/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FUVS FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0527.22.000099-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): GUILHERME ALVES DE FREITAS.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIFE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0528.22.000142-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PRATA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0528.22.000133-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PRATA.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0549.22.000147-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.18.000004-0, instaurado em 16/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE RIO CASCA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.11.000007-8, instaurado em 07/04/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL. Representado(s): REGINA DE LOURDES NUNES. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0582.23.000007-4, instaurado em 20/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. E. E. A. D. C. O. C. -. P.. Investigado(s): C. G. C., L. C. D. S., R. M. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0596.22.000083-7, instaurado em 30/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): RENATA DOMINGUEZ MUSSIO DOS SANTOS, VIVIANE MICHELLE DOMINGUEZ MARQUES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0596.22.000158-7, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000072-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NOVO HORIZONTE LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTO LTDA ME.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000074-6, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILTON DIRAN SANTOS.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000076-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DONIZETE SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.23.000075-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DONIZETE SILVA.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000037-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDUARDO FERNANDO DA LUZ. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000050-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FELIPE FAGUNDES PINHEIRO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.20.000099-3, instaurado em 22/06/2020. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. AJUIZADA AÇÃO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000321-7, instaurado em 28/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): VANTUIL CAETANO RIBEIRO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000001-3, instaurado em 09/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SEBASTIAO CASSIANO ALVES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 30/01/2023.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: DANIELE RECCHI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0628.23.000009-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO LUIZ FAGUNDES VIEIRA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0637.22.000355-1, instaurado em 13/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): CB PM RICARDO ANDRE CARDOSO FERREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000024-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DAISE FALDA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI LANA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.22.000121-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.22.000122-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.22.000123-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.22.000124-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.23.000007-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESPÓLIO DE CONSTANTINO VENCESLAU RIBEIRO, EUDES VIEIRA RIBEIRO, JOSÉ MARIA RIBEIRO, RAMON SILVEIRA RIBEIRO, RODRIGO SILVEIRA RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.23.000008-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO CONEMP LTDA, MUNICÍPIO DE SERRO.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.23.000050-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. V. C. D. C. D. T. O.. Investigado(s): A. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.23.000127-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): E. P. D. S., F. A. P. D. C. V., G. J. L. L., M. A. X. D. V..

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.22.000652-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. A. L. F..

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: FREDERICO DUARTE CASTRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0687.22.000126-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELAINE CRISTINA PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0692.22.000008-1, instaurado em 23/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOMBOS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 30/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.22.000008-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOMBOS.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.22.000331-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO JUNQUEIRA MACIEL DIAS.

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0693.22.000366-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.000118-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): CARLOS HUMBERTO ENES ANDRADE & CIA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.000123-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): RICHARDE DINIZ DE ALMEIDA.

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.23.000122-7, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.23.000128-4, instaurado em 20/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003176-0, instaurado em 04/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003482-2, instaurado em 18/10/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003566-2, instaurado em 08/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): JUIZO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003919-3, instaurado em 22/11/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000263-7, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): UNIPAC- FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS.

RESPONSÁVEL: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.22.001420-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): P. I. D. E. M..

- PA - Situações sem caráter investigatório (Res.PIC) nº MPMG-0702.22.001420-4, instaurado em 20/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): PIXEL IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI ME. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROC. INVESTIGATÓRIO CRIMINAL em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000247-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): G. L. D. V. L.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000248-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): L. L. D. V. L.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000260-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): C. C. C.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.23.000039-7, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. Representado(s): LEONICE ARAUJO NUNES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000171-0, instaurado em 07/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000255-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.23.000035-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: OZIEL BASTOS DE AMORIM

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0707.21.000601-1, instaurado em 23/08/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 23/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR SERRANO SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.22.000755-3, instaurado em 16/11/2022. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000078-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL DR. MOACIR REZENDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALINE SILVA BARROS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0708.22.000005-1, instaurado em 17/01/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.22.000170-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.22.000174-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): L. D. S. P..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.22.000190-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ROSÂNGELA GOMES GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0708.22.000158-8, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0708.22.000160-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE CHIO MAXIMO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000407-8, instaurado em 01/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 30/01/2023.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0713.20.000245-7, instaurado em 09/10/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS - NACAB. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 30/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0713.21.000172-1, instaurado em 11/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ANÔNIMO, FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENSE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/01/2023.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0718.23.000021-5, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GUILHERME PEREIRA BRETAS DE CAMPOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0718.23.000019-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 238/2023/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.19.001286-4

INFRATOR: GISA ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ 30.708.075/0001-92

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo instaurado em face de GISA ELETRÔNICOS EIRELI e, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o infrator acima mencionado para que tome ciência da Decisão de Insubstância prolatada no bojo do Processo Administrativo nº 0024.19.001286-4.

Consulta aos autos poderá ser feita na Secretaria desta Promotoria de Justiça situada à Rua Gonçalves Dias, nº 2039, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, de segunda à sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas, mediante agendamento pelo e-mail pj14consumidor@mpmg.mp.br.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.22.000454-3

Infrator: Americanas S/A

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Valor da multa: R\$ 11.163.750,83

Natureza da Decisão: condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRELÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça, Dr. Rodrigo Silveira Protásio, em cooperação na Promotoria de Justiça da comarca de Andrelândia, comunica

a terceiros interessados, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG 0028.15.000008-2, o qual verificou possível irregularidade na aplicação de recursos referentes às obras do Hospital Municipal e UBS do Taboão, e se encontra disponível para análise na referida Promotoria de Justiça, com sede na Praça Visconde de Arantes, nº 63, Centro, em Andrelândia/MG – CEP 37.300-000. Caso haja discordância, deverão ser apresentadas ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740/10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, as razões e os documentos que fundamentem o recurso no prazo de 10(dez) dias.

RODRIGO SILVEIRA PROTÁSIO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2023

Inquérito Civil Público: MPMG-0027.18.003058-0

SEI 19.16.0328.0080609/2022-58

Representante: De Ofício

Representados: Município de Betim

Assunto: Apurar irregularidades na celebração de Termos de Ajustamento Municipal entre o Poder Executivo e empresas privadas sediadas no Município de Betim, para fins de doação de imóveis públicos, sem prévia lei municipal que autorize a doação e mediante a imediata execução de contrapartida pela futura donatária.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência da Promoção de Arquivamento ao representante exarada no bojo do Inquérito Civil 0027.18.003058-0 - SEI 19.16.0328.0080609/2022-58.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170- 008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 24 de janeiro de 2023.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2023

Notícia de Fato: MPMG-0027.22.001453-7

SEI 19.16.0328.0155335/2022-56

Representante: De Ofício

Representados: Município de Betim

Assunto: Aferir omissão do Município de Betim em relação à notícia de prática de nepotismo entre a servidora Ana Mércia Pereira, Presidente do Conselho Municipal de Previdência, e seu filho, Luiz Felipe de Brito, funcionário da organização social IDDS, que mantém contrato de gestão com o instituto.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar a decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: SRU 0027.22.001453-7 - SEI 19.16.0328.0155335/2022-56.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 24 de janeiro de 2023.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2023

Notícia de Fato: MPMG-0027.22.001293-7

SEI 19.16.0328.0138550/2022-67

Representante: Anônimo

Representados: IPREMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

Assunto: Aferir eventual irregularidade na nomeação do servidor ALAOR ANTÔNIO LOURENÇO XAVIER no cargo comissionado de Chefe de Divisão do Crédito ao Servidor do IPREMB, haja vista notícia de que tal setor do instituto previdenciário até o momento não funciona, por falta de regulamentação.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar a decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: SRU 0027.22.001293-7 - SEI 19.16.0328.0138550/2022-67.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 24 de janeiro de 2023.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2023

Procedimento Preparatório: MPMG-0027.22.001012-1

SEI 19.16.0328.0105565/2022-08

Representante: Anônimo

Representados: Município de Betim; Igreja do Evangelho Quadrangular

Assunto: Apurar eventual ilegalidade na permuta de imóvel público (lote nº 27, quadra nº 45, Bairro Santa Cruz) por fornecimento de medicamentos para a Superintendência de Proteção Animal - SEPA, firmada entre o Município de Betim e a Igreja do Evangelho Quadrangular, por meio do Termo de Ajustamento Municipal nº 149/2022, decorrente do PA nº 29.087/2022, considerando a ausência de prévio procedimento licitatório.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência da Promoção de Arquivamento ao representante exarada no bojo do Inquérito Civil 0027.22.001012-1 - SEI 19.16.0328.0105565/2022-08.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 24 de janeiro de 2023.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2023

Notícia de Fato: MPMG-0027.23.000080-7

SEI 19.16.0328.0012847/2023-15

Representante: Anônimo

Representados: BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Assunto: Aferir o desrespeito em relação ao artigo, 28, III, da Lei Federal n. 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil) por BRUNO FERREIRA CYPRIANO, em razão da incompatibilidade do exercício simultâneo da advocacia com cargo de direção em órgão da Administração Pública Indireta (Presidente do IPREMB).

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, objetivando-se ciência ao REPRESENTANTE, vem publicar a decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: SRU 0027.23.000080-7 - SEI 19.16.0328.0012847/2023-15.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério

Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 30 de janeiro de 2023.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/2023

Notícia de Fato: MPMG-0027.23.000078-1

SEI 19.16.0328.0012792/2023-45

Representante: Anônimo

Representados: BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Assunto: Aferir notícia de ausência de prestação de contas dos contratos firmados pelo Mercado Central de Betim, denominado CEABE, durante o período em que a administração era de responsabilidade do Procurador-Geral do Município de Betim.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, objetivando-se ciência ao REPRESENTANTE, vem publicar a decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: SRU 0027.23.000078-1 - SEI 19.16.0328.0012792/2023-45.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 30 de janeiro de 2023.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 73/2023

Notícia de Fato: MPMG-0027.23.000074-0

SEI 19.16.0328.0012553/2023-96

Representante: Servidores da Divisão de Transporte da Saúde de Betim

Representados: Município de Betim

Assunto: Aferir notícia de eventual precariedade das ambulâncias que realizam o transporte sanitário no MUNICÍPIO DE BETIM e a transferência da gestão da Divisão de Transporte da Saúde para a Secretaria da Administração, ocasionando a falta ou má prestação de serviço à saúde desta municipalidade.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por esta Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, pela qual intima os (as) REPRESENTANTES a tomar ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: SRU 0027.23.000074-0 - SEI 19.16.0328.0012553/2023-96.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 31 de janeiro de 2023.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça ALESSANDRO RAMOS MACHADO, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada sob nº 578810112022-3, na Ouvidoria do Ministério Público, do arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0083.22.000070-3, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca de irregularidades no exercício do poder fiscalizatório da Prefeitura Municipal com relação aos eventos realizados no Clube Literário e Recreativo de Borda da Mata". Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 31 de janeiro de 2023. ALESSANDRO RAMOS MACHADO, Promotor de Justiça.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça ALESSANDRO RAMOS MACHADO, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada sob nº 581400122022-6, na Ouvidoria do Ministério Público, do arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0083.22.000072-9, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca da existência de superfaturamento na execução do processo licitatório n. 240/2022, da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável". Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 31 de janeiro de 2023. ALESSANDRO RAMOS MACHADO, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG – 0194.04.000004-5 – SEI nº 19.16.2359.0068351/2021-56

REPRESENTADO(S): IMOBILIÁRIA NOVO RENO

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Criação de loteamento em área de preservação permanente no local denominado Riacho das Pedras, Coronel Fabriciano.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Diogo Cabral Giordano Garios, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, Cientifica o Município de Coronel Fabriciano/MG e a quem possa interessar, do arquivamento do citado Inquérito Civil. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Procedimento Administrativo, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1690 – 10º andar – Santo Agostinho – 30170-001 – Belo Horizonte-MG.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 31 de janeiro de 2023.

DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0009.08.000006-1, instaurado para “apuração de possíveis casos de nepotismo nos municípios integrantes da comarca de águas formosas”.

Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.^a Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil cadastrado no SRU sob o N^o MPMG-0342.13.000246-8, Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, instaurado para apurar eventual prática de nepotismo no âmbito do Poder Executivo e Legislativo de Gurinhatã frente o teor da Súmula Vinculante n^o 13 do STF. Foi determinado o arquivamento do respectivo Inquérito Civil, haja vista que "(...) Com efeito, os elementos produzidos nos autos não trazem a convicção necessária da existência de dolo, sendo que a melhor doutrina e a mais assentada jurisprudência são no sentido de que o dolo não se presume, não se baseia em hipóteses, em indícios; há de se encontrar devidamente comprovado para importar na responsabilização do agente. Destaca-se, ainda que, a entrada em vigor da Lei 14.230, de 25 de outubro de 2021, em nada altera a conclusão ora consignada. A nova legislação alterou a Lei 8.429/1992 para limitar o rol de condutas aptas a configurar atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública, passando a prever, ademais, que o ato de improbidade restará caracterizado somente "quando for comprovado na conduta funcional do agente público o fim de obter proveito ou benefício indevido para si ou para outra pessoa ou entidade" e houver lesividade relevante ao bem jurídico tutelado (art.11, §§1^o e 4^o), requisitos estes não verificados na espécie.(...) ", com posterior remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 10^o andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo através de mandatários ou prepostos, por se tratar de denunciante anônimo, notifica terceiros interessados a apresentarem, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Inquérito Civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento, ressaltando que a sessão será realizada no mínimo, após quinze dias da data do protocolo da promoção de arquivamento, na Procuradoria-Geral de Justiça. E para conhecimento de todos, será este afixado nas dependências da Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba/MG. Ituiutaba, 30 de janeiro de 2023. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.^a Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil cadastrado no SRU sob o N^o MPMG-0342.20.000393-3, Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, instaurado para apurar possíveis irregularidades/ilegalidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba no processo licitatório realizado para a contratação de empresa para locação de estrutura do evento Natal 2020. Foi determinado o arquivamento do respectivo Inquérito Civil, haja vista que "(...) Considerando que no parecer técnico, o preço médio compatível com o mercado, de um banheiro químico à época deveria ser de R\$ 73,34 (setenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor unitário pago pelo município à empresa vencedora R\$60,00 (sessenta reais), já que R\$120,00 (cento e vinte reais) equivale ao valor de 2 (dois) banheiros, não há que se falar em sobrepreço com eventual prejuízo ao erário. Assim, considerando que a denúncia em epígrafe não restou comprovada, é de rigor o arquivamento dos autos, eis que não se encontram presentes elementos suficientes para o ajuizamento de ação civil pública ou, mesmo, não ser cabível um ajustamento de conduta, eis que inexistente justa causa para o prosseguimento do feito. (...)”, com posterior remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 10^o andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo através de mandatários ou prepostos, por se tratar de denunciante anônimo, notifica terceiros interessados a apresentarem, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Inquérito Civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento, ressaltando que a sessão será realizada no mínimo, após quinze dias da data do protocolo da promoção de arquivamento, na Procuradoria-Geral de Justiça. E para conhecimento de todos, será este afixado nas dependências da Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba/MG. Ituiutaba, 31 de janeiro de 2023. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAMBARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil Público N^o 0378.17.000075-6

O Excelentíssimo Dr. CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, Promotor de Justiça da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Promotoria de Justiça tramita o Inquérito Civil em epígrafe, figurando como representante “anônimo”, instaurado a partir da Manifestação n.º 286440062017-2.1, realizada junto à Ouvidoria do Ministério Público, com o escopo de apurar suposta prática de nepotismo no Município de Lambari, sendo a parente abrangida: Ruth Lamounier de Vilhena, irmã da vereadora Yara Vilhena, que não se vê motivo relevante que possam ensejar o prosseguimento do procedimento em epígrafe ou ainda a proposição de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial cabível, pelo presente EDITAL, NOTIFICA os interessados de que foi determinada a promoção de Arquivamento do presente Inquérito Civil, com fulcro no art. 13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, podendo os interessados, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Avenida Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG, na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente EDITAL, que ficará afixado no Quadro de Avisos do Ministério Público, localizado na parede externa da antessala da Promotoria de Justiça de Lambari, bem como será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em data oportuna. Dado e passado nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, José Amauri Ribeiro, Oficial do Ministério Público, o digitei.

CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEDINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 (dez) DIAS ÚTEIS – PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCON - SRU Nº 0414.19.000257-9. REPRESENTADO: JAQUELINE PEREIRA MARTINS (em local incerto e não sabido) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MEDINA – Dr. Uilian Carlos Barbosa de Carvalho, PROMOTOR DE JUSTIÇA, vem publicar esta intimação pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação, na forma do disposto no § 2º do art. 9º e art. 39, ambos da Resolução PGJ 14/19, para que Vossa Senhoria tome ciência da decisão proferida nos autos. Informo ainda, que o despacho ficará disponível nesta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Medina, 31 de janeiro de 2023. UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO - Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE OURO PRETO/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. Paulo Vinicius de Magalhães Cabreira vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil de nº 0461.14.000285-2, instaurado para apurar suposto superfaturamento das obras de pavimentação asfáltica no Distrito de São Bartolomeu, servindo o presente para intimação de eventuais interessados, para o fim do disposto no art. 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, a apresentação de recurso administrativo, no prazo de dez dias após ciência desta Promoção de Arquivamento, para apresentação de razões escritas ou documentos a serem juntados ao presente Inquérito Civil, para o seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – CEP 30170-916 - Belo Horizonte – MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Ouro Preto/MG. Ouro Preto, 31 de janeiro de 2023.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR FIRMINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº MPMG-0657.21.000113-4

SEI n.º 19.16.1914.0093011/2021-26

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

REPRESENTADO: A APURAR

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0657.21.000113-4, com vistas a apurar "Notícia anônima realizada no site da Ouvidoria do Ministério Público informando a vacinação sem respeitar os critérios das pessoas "Paulo Donizete" (Secretário de Transportes), "Kalill" (Secretário de Saúde), "Bruno Honório" (Secretário de Agricultura), "Kelly Cristina" (Secretária de Assistência Social) e "Edmar"(auxiliar de serviços públicos)." Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento do Inquérito Civil, o(a) interessado(a) poderá apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público - com sede na Av. Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-001 - que apreciará a promoção de arquivamento. E, para conhecimento do(a) interessado(a), será o presente edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados. Senador Firmino, 31 de janeiro de 2023. Thereza Rachel d'Ávila Riani, Promotora de Justiça.

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Heleno Rosa Portes

Coordenadora de Secretaria: Cassia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.22.247.281-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.T.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.887-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.271.909-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.274.523-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.H.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.278.371-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.281.591-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.282.745-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.284.090-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.A.N.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.285.248-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.285.292-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.285.750-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: P.V.D.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.985-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.T.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.281-2/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: D.L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.289.960-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.F.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.182-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.R.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.555-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.E.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.630-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.900-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.B.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.091-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.O.A.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.143-6/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: J.D.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.729-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.943-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.H.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.224-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.242-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.I. e J.S.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.311-8/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: E.A.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.780-4/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.E.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.830-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.J.A.L.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.853-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.F.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.095-6/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: B.C.R.O.; Parte 2: J.D.A.F.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.119-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.170-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: Y.E.B.V.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.247-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.348-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.L.M.O.S.; Parte 2: D.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.416-4/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.464-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.468-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.535-1/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: W.W.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.540-1/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.629-2/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.633-4/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.786-0/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: W.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.792-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.835-5/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.864-5/000; Comarca: JACUI; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: J.D.-P.; De se confirmar a liminar concedida.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.931-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.131-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.H.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.215-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: O.M.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.303-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Prejudicada a ação.

- HC CR Nr. 1.0000.22.298.377-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.F.R.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.378-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.392-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.H.P.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.596-2/000; Comarca: JACUI; Parte 1: J.E.G.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; De se confirmar a liminar concedida.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.614-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.668-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: J.D.J.E.C.E.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.860-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.863-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.H.V.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.961-8/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: G.M.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.107-7/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.140-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.P.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.246-3/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.377-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.563-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.H.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.578-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.L.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.049-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.118-2/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.163-8/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.181-0/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.201-6/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.338-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.G.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.405-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.405-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.701-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.P.A.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.818-7/000; Comarca: JACUI; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.876-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento final do pedido de relaxamento de prisão.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.936-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.D.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.110-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.239-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.V.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.635-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.806-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.137-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.A.S.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.196-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.C.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.324-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.J.J.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.354-1/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.689-0/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: K.C.X.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.825-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.871-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.S.A.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.003.029-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.003.111-4/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.004.009-9/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.004.517-1/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.004.518-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.005.018-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.21.005.111-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: F.C.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.22.264.538-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.311-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.288.784-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.M.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.456-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.131-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.602-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.M.F.B.; Parte 2: 1.V.C. e T.J.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.905-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: H.R.F.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.668-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.J.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.964-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.452-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.J.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.469-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.J.B.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.611-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: J.D.8.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.805-8/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.G.V.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.463-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.498-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.556-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.557-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.583-9/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.039-0/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: T.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.000.160-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.176-0/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.211-5/000; Comarca: MERCES; Parte 1: P.A.N.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.487-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.559-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.R.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.588-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.646-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.A.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.659-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.R.V.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.819-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.921-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.Q.A.; Parte 2: J.D.U.-J.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.947-4/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.985-4/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.R.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.206-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P.C.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.695-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.T.O.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.083-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.126-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.D.C.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.646-0/000; Comarca: CAETE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.652-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.963-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.H.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.221-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.484-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.N.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.487-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.519-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.L.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.606-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.744-2/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.005.423-1/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

- HC CR Nr. 1.0000.22.270.636-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: J.2.V.C.C. e A.I.I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.278.392-0/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.414-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.M.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.562-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.369-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.M.N.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.500-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.536-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.805-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.916-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.G.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.958-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.102-1/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: O.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.185-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.234-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.J.M.F.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.368-8/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.V.T.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.494-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.584-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.620-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: B.G.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.719-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.J.N.X.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.937-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.018-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.F.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.090-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.233-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.234-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.C.L.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.244-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.277-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.328-1/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.P.B.G.; Parte 2: J.D.C.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.481-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.523-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.548-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.O.C.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.581-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.632-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.D.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.655-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.D.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.657-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.G.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.741-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.L.N.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.766-2/000; Comarca: FERROS; Parte 1: N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.832-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.866-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.R.A.D.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.034-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.044-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.148-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.V.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.153-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: J.V.P.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.217-5/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.219-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.260-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.298-5/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.A.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.365-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.C.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.390-0/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.401-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.K.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.557-4/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: C.E.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.298.579-8/000; Comarca: CAETE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.653-1/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.R.; Parte 2: J.D.C.E.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.720-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.022-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: H.M.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.044-2/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.099-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.204-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.V.; Parte 2: J.D.U.-1.J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.297-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.350-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.O.P.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.398-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.N.D.S.; Parte 2: J.3.V.C.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.401-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: N.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.424-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.488-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.501-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.014-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.052-3/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: P.G.C.S.; Parte 2: J.2.V.C.C.I.J.C.S.G.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.149-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.165-3/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.208-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.209-9/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.209-9/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.214-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.503-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.H.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.505-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.636-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.I.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.647-0/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.P.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.730-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.801-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.A.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.817-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.824-5/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: P.J.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.880-7/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.967-2/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.016-7/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.074-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.H.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.120-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.V.C.D.; Parte 2: J.J.E.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.227-0/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: V.J.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.266-8/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.554-7/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.621-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.668-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.131-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.E.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.195-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.263-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.367-3/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.386-3/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: E.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.437-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.702-1/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.749-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.002.839-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.842-5/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; No mesmo sentido, requer esta Procuradoria de Justiça seja homologado o pedido de desistência aviado.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.902-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.207-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.447-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.528-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.N.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.570-1/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.748-3/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.004.348-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.004.357-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.005.925-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.F.J.A.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.607-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.245-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.832-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.906-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.F.V.; Parte 2: J.1.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.909-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: Y.M.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.940-5/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.225-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.N.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.333-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.H.M.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.383-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.649-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.658-2/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.713-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.P.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.820-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.833-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.296.870-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.E.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.047-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.053-5/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: F.C.S.F.; Parte 2: J.P.V.P.M.X.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.205-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.A.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.285-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.349-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.S.T.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.388-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.F.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.493-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.494-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.526-0/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.C.G.T.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.546-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.678-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.779-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.808-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: S.V.C. e E.P.C.P.A.-M.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.815-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.887-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.933-8/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.G.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.934-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.K.L.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.979-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.002-1/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.016-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.V.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.192-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.L.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.268-8/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: D.C.S.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.331-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.341-3/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.298.424-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.436-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.479-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.F.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.506-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.521-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.S.R.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.593-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.626-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.639-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.691-1/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.F.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.811-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.888-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.D.R.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.914-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.025-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.035-0/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.038-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.094-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.134-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.261-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.A.N.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.317-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: W.R.N.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e V.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.428-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.571-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.O.S.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.580-5/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: S.V.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.060-6/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.080-4/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.000.142-2/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: D.R.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.180-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.236-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.V.B.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.403-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.T.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.423-6/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.538-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.J.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.624-9/000; Comarca: CAETE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.650-4/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: V.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.715-5/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.823-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.A. e S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.867-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.915-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.922-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: T.J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.941-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.161-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.601-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.705-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: K.J.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.729-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.762-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.O.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.809-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.101-6/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.248-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.326-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.901-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.952-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.045-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.003.054-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: B.H.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.143-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.H.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.192-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.483-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: H.H.N.H.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.754-1/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: K.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.004.524-7/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.004.542-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.L.; Parte 2: D.P.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.005.097-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS**
- HC CR Nr. 1.0000.22.271.633-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.277.016-6/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.A.C.J.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.086-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Assim, este órgão ministerial nada tem a opor ao referido pleito.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.086-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; A Procuradoria de Justiça manifesta-se, desde já, pela homologação do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.735-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.R.R.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.333-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.750-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.978-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.174-0/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: A.K.Z.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.484-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.L.P.S.; Parte 2: J.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.588-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.772-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.868-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.993-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.A.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.079-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.123-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.N.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.297.158-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.219-2/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.266-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.303-4/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.310-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.325-7/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.S.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.480-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.609-4/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: H.T.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.612-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.A.A.; Parte 2: J.D.2.^a.V.C.C.J.F.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.616-9/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.654-0/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.661-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.784-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.796-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: V.D.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.865-2/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.905-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.V.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.954-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: W.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.001-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.040-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.V.P.C.C.M.X.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.041-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.G.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.059-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.187-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.D.B.F.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.211-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.L.R.L.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.216-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.220-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.G.T.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.298.233-2/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.S.M.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.276-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.362-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.A.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.448-6/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.I.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.449-4/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: T.D.B.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.491-6/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.G.A.B.; Parte 2: 1.V.C.C. e E.P.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.536-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: I.P.P.; Parte 2: 1.V.C.C. e E.P.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.645-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.661-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.749-7/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.921-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.J.C.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.989-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: J.D.V.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.045-9/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.046-7/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.075-6/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.142-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.145-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.202-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.E.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.239-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.243-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.452-7/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.466-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.540-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.N.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.553-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.N.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.299.561-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.023-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.G.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.034-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.119-0/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.279-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.E.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.345-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Assim, ante o não cabimento writ como sucedâneo recursal, a Procuradoria de Justiça manifesta-se pelo indeferimento do habeas corpus.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.457-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.543-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.764-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.907-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.946-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.149-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: W.K.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.545-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.G.O.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.642-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.F.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.646-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.862-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.N.R.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.884-8/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.112-3/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.202-2/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: D.E.O.P.; Parte 2: P.-P.C.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.243-6/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: A.M.O.P.; Parte 2: P.-P.C.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.330-1/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.340-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.458-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: U.E.N.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.838-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.918-3/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: J.D.U.-J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.131-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.D.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.003.315-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.H.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.003.486-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.F.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.003.601-4/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.004.007-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.G.T.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.004.553-6/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: R.R.D.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.004.599-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.V.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.004.631-0/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.004.841-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.005.199-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.E.M.; Parte 2: J.D.U.-J.C.V.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.22.259.920-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.A.S.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.270.657-4/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.285.745-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.I.O.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.290.347-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.290-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.292.498-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.965-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.153-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.G.D.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.035-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.537-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.R.P.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.549-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.148-4/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.L.S.I.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.385-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.W.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.907-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.908-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.297.059-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.171-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.C.R.M.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.226-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.V.T.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.360-4/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.A.F.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.561-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.658-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.G.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.P.; Enfim, não obstante o caráter excepcional da prisão provisória, reforçado pela Lei Federal 12.403/11, mostram-se inviáveis quaisquer medidas cautelares diversas da prisão, porque absolutamente insuficientes, em razão da natureza da infração penal e da efetiva possibilidade de reiteração delitiva.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.878-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Enfim, não obstante o caráter excepcional da prisão provisória, reforçado pela Lei Federal 12.403/11, mostram-se inviáveis quaisquer medidas cautelares diversas da prisão, porque absolutamente insuficientes na espécie, em razão da natureza da infração penal e da efetiva possibilidade de se praticar novos delitos.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.922-1/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: G.N.M.; Parte 2: J.D.A.F.C.M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.009-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.038-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.198-7/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.291-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.W.J.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.313-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.356-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.388-4/000; Comarca: CAETE; Parte 1: J.P.V.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.425-4/000; Comarca: CAETE; Parte 1: J.P.V.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.468-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.P.V.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.553-3/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.599-6/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.948-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.949-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.953-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.955-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.956-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.002-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.V.C.; Parte 2: J.D.U.C.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.017-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.F.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.030-1/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: G.B.P.S.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.252-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.V.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.302-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.J.F.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.365-1/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: T.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.477-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: I.F.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.526-8/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.L.S.I.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.552-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: Â.M.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.591-2/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.044-0/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.F.C.F.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.418-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.544-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.570-4/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.J.L.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.822-9/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.830-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.N.P.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.975-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.011-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.265-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.F.A.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.282-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.K.R.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.665-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.O.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.769-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.F.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.071-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.E.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.138-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.F.F.C.; Parte 2: J.D.F.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.342-6/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela concessão parcial.

- HC CR Nr. 1.0000.23.002.353-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.449-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.092-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.B.M.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.125-4/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.456-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.502-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.709-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.004.715-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.005.011-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES**
- HC CR Nr. 1.0000.22.239.710-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.L.D.L.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; O Ministério Público opina pelo não conhecimento dos presentes embargos, e, no mérito, se a tanto se chegar, pelo não acolhimento da pretensão do embargante, mantendo-se a sua prisão preventiva, tal como decretada na origem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.251.919-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo arquivamento dos autos.
- HC CR Nr. 1.0000.22.259.208-1/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.F.R.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; O Ministério Público opina pelo não conhecimento dos presentes embargos, e, no mérito, se a tanto se chegar, pelo não acolhimento da pretensão do embargante, mantendo-se a sua prisão preventiva, tal como decretada na origem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.270.860-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: K.E.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.274.811-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.274.847-7/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.279.446-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.279.503-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.L.C.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.282.819-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.288.181-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.W.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.289.445-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.290.505-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.291.614-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.L.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.898-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.H.G.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.468-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.294.780-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.021-4/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.515-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.910-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.936-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.G.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.034-6/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.A.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.199-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.H.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.223-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.236-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: W.C.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.237-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.O.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.240-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.Q.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.627-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.R.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.640-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.644-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.N.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.800-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.T.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.866-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.999-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: J.D.F.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.060-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.093-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.F.P.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.175-6/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.C.O.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.261-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.297.321-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.E.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.330-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.357-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: N.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.440-4/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: C.A.L.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.505-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.G.W.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.623-5/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: G.H.P.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.624-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.E.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.687-0/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.747-2/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.L.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.768-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.769-6/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.G.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.778-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.942-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.H.C.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.100-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.165-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.208-4/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.E.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.210-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.F.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.212-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.H.S.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.214-2/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: C.I.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.238-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.P.F.; Parte 2: J.2.V.C.C.I.J.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.279-5/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.T.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.326-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.G.K.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.330-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.340-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.456-9/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.565-7/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: W.D.J.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.589-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.608-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.738-0/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: H.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.844-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.845-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.876-8/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.945-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.S.O.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.056-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.058-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.102-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.104-4/000; Comarca: IBIA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.249-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.359-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: J.D.5.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.375-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.A.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.438-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.451-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.V.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.511-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.P.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.542-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.V.P.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.299.564-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.015-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.A.F.; Parte 2: J.D.-P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.024-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.B.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.032-5/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.A.H.; Parte 2: J.D.-P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.061-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.L.D.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.178-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.G.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.182-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.A.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.L.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.193-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.215-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.458-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.534-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.621-5/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.C.; Ante o exposto, tendo como norte a razoabilidade, a proporcionalidade, o princípio da humanização das penas e as particularidades do caso concreto, e levando em conta que o descumprimento do livramento se deu em data próxima do seu término, o mais prudente é o conhecimento da impetração e a concessão parcial de ordem para que seja considerado como tempo de pena o período de prova, contado do dia de início do livramento condicional até o dia em que o referido benefício foi indevidamente revogado, com refazimento do atestado de pena e, se for o caso, expedição de alvará de soltura.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.669-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.676-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.R.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.748-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.N.F.; Parte 2: J.V.E.P.P.C. e V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.806-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.901-1/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: P.B.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.908-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.927-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.C.W.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.105-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.351-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.660-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.V.B.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.720-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: J.C.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.087-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.170-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.270-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.502-5/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.682-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.924-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.M.S.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.995-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.229-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.003.559-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.751-7/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.759-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.004.567-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.005.342-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.H.N.L.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.005.862-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE**
- HC CR Nr. 1.0000.22.190.617-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.A.F. ; Pela rejeição dos embargos.
- HC CR Nr. 1.0000.22.280.901-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.285.474-7/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.506-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.102-2/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.913-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.247-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.T.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.250-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.G.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.481-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.766-3/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.H.L.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.078-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.087-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.336-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.456-0/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.474-3/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.754-8/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.772-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.812-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.L.V.S.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.885-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.298.143-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.209-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.P.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.363-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.476-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.I.P.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.483-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.510-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.777-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.V.T.S.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.882-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.076-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.M.L.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.083-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.388-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.T.I.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.T.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.457-6/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: N.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.514-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.003-6/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.031-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.240-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.754-4/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.C.C.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.778-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.P.A. ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.814-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.N.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.974-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.J.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.278-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.143-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.795-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.826-8/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: C.D.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.936-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.004.325-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.004.443-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.C.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.22.283.419-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.287.479-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.294.800-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.E.A.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.235-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.544-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.O.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.795-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.249-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: H.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.260-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.716-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.875-2/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.O.D.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.876-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.945-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.L.F.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.231-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.311-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.437-0/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.457-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C. e C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.648-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.745-6/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.297.854-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.103-7/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.E.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.115-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.L.G.; Parte 2: J.2.V.C.I.J.E.F.C.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.151-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.C.L.L.; Parte 2: J.V.E.C.C.C.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.202-7/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.288-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.327-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: V.P.M.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.499-9/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: N.F.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.503-8/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: J.D.V.P.M.X.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.837-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.E.P.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.843-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.985-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.049-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.229-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.593-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.609-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: Y.A.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.611-8/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.K.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.030-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.H.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.073-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.141-4/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.399-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.445-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.635-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.751-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.935-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.D.F.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.993-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.996-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.154-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.J.; Parte 2: J.4.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.222-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.B.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.228-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.E.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.322-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.659-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.836-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.840-9/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES
- HC CR Nr. 1.0000.21.050.465-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.180.294-5/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.266.301-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.1.V.C.E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.274.283-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.276.649-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.281.205-9/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.283.790-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.D.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.285.870-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.O.S.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.292.648-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.070-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.293.350-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: I.J.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.606-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: U.E.N.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.727-6/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.J.A.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.295.775-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.021-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.296.200-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.V.F.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.229-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.469-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; A Procuradoria de Justiça não tem interesse em recorrer da decisão de fls. 347/348, vez que a homologação e o consequente arquivamento do feito estão corretos, nos termos do artigo 89, XVIII RITJM.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.533-7/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.A.V.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.570-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.7.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.819-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.881-0/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: U.S.B.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.913-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.P.R.; Parte 2: J.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.077-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.M.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.210-1/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.227-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.S.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.262-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.375-2/000; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: L.L.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.379-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.N.B.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.528-6/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: F.H.P.L.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.650-8/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: G.A.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.662-3/000; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: T.J.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.800-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.851-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.881-9/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.L.N.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.930-4/000; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.080-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.C.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.105-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.N.S.N.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.108-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.117-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.298.142-5/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: L.A.N.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.298.302-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.V.C.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.316-5/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.351-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.400-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.M.D.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.488-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.P.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.500-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.672-1/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.F.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.733-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.-P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.910-5/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.968-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.983-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.024-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.103-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.258-8/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.C.G.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.387-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.P.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.396-6/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.422-0/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.V.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.453-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.549-0/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.010-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.082-0/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: J.P.J.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.145-5/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: J.D.C.E.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.167-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.477-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.481-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.486-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão parcial.

- HC CR Nr. 1.0000.23.000.627-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.684-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.V.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.850-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.J.R.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.882-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.A.X.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.997-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.S.C.B.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.046-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.I.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.291-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.561-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.792-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.001.851-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.168-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.C.C.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.471-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.A.P.L.; Parte 2: J.D.3.V.C. e T.J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.759-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.G.E.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.811-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.S.O.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.892-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.002.998-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.106-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: Z.C.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.150-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.200-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.F.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.003.220-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.004.185-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.004.347-3/000; Comarca: TIROS; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.004.740-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.006.906-4/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.009.696-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CR Nr. 1.0000.22.281.671-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.287.710-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.293.185-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.310-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: Y.S.B.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.428-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.G.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.790-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.295.938-9/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.O.; Parte 2: J.D.E.C.M.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.145-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.V.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.191-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.232-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.377-9/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.J.C.F.; Parte 2: J.C.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.414-0/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.536-0/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.867-9/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.901-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.296.954-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.011-3/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: S.R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.086-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.104-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.O.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.126-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.O.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.159-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.222-6/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.A.B.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.294-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.297.329-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.297.382-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.M.R.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.441-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: I.O.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.508-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.599-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.608-6/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.A.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.721-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.767-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.M.B.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.855-3/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.860-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.D.F.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.906-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.J.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.995-7/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: L.C.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.996-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.039-3/000; Comarca: IBIA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.048-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.C.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.061-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.104-5/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.A.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.193-8/000; Comarca: MERCES; Parte 1: C.E.B.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.354-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.J.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.428-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.445-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.R.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.496-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.O.M.J.; Parte 2: J.V.C.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.535-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.590-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.H.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.603-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.642-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.701-8/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.A.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.22.298.880-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.E.R.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.969-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.H.A.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.999-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.H.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.298.999-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.H.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.062-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.080-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.S.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.086-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.S.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.203-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.214-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.L.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.226-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.316-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.390-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.T.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.399-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.J.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.R.N.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.489-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: C.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.606-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.606-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.22.299.610-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.067-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.074-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.S.M.T.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.153-9/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.153-9/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.216-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.242-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.D.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.000.425-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.480-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.504-3/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.B.A.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.583-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.F.T.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.C.M.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.708-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.731-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.770-0/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.831-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.951-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.G.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e V.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.000.992-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.029-0/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: S.N.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.140-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.H.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.162-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.171-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.R.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.204-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.D.L.M.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.494-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.S.G.R.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.778-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.831-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.B.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.847-5/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.848-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.001.944-0/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.293-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: O.A.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.410-1/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.002.947-2/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.003.010-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.M.A.; Parte 2: 3.V.C.C.D.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.003.145-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: O.A.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.003.153-6/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.003.772-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.H.A.G.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.003.832-5/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.R.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.003.833-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.004.012-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.004.602-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.22.249.299-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.F.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.297.438-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.297.610-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.298.062-5/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.006.273-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.1.C. e F.J.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.22.298.283-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.F.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.23.001.176-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.003.018-1/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: J.D.1.J.C.C.P.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.22.202.328-5/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.296.252-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.S.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.297.112-9/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.299.288-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

HC CV Nr. 1.0000.22.282.946-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.E.Á.; Parte 2: J.D.2.V.C.L.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.291.613-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.P.N.; Parte 2: J.D.1.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.004.033-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.22.274.089-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.V.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.I.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.292.793-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.294.484-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: J.D.V.F. e S.I.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.297.838-9/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.V.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.22.279.458-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Opina o Ministério Público pela concessão de ordem para obstar a prisão civil do paciente em decorrência dos débitos alimentares advindos da ação originária, sem prejuízo da adoção de medidas constitutivas de ordem patrimonial para satisfação do crédito.

HC CV Nr. 1.0000.22.298.450-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.A.T.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.L.; Prejudicado o pedido.

HC CV Nr. 1.0000.23.005.040-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.J.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.23.001.088-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.U.C.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.23.005.782-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.F.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.22.298.027-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.N.C.; Parte 2: ; Manifesta esta Procuradoria de Justiça pelo não provimento do recurso.

HC CV Nr. 1.0000.22.298.520-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.23.000.872-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.P.M.; Parte 2: M.J.4.V.F.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.000.879-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.22.294.976-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.297.168-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.23.006.141-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CV Nr. 1.0000.22.138.571-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.V.G.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; O Superior Tribunal de Justiça determinou que fosse dada vista ao Ministério Público Federal e não ao Ministério Público Estadual. Nesse contexto,

necessário o cumprimento da determinação citada.

HC CV Nr. 1.0000.22.230.380-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.299.605-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.3.V.F.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO (*)

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 270 / Ano: 2022

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0102112/2022-83

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de estofados destinadas a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 13/02/2023.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 13/02/2023.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

* Republicado devido à adequação do edital. Houve alteração de datas.